

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.443, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.761.465,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.761.465,84 (Treze milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	01550000004	449051	1.163.261,34
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	7.603.573,30
271011854215272373 - SEMAS	01708000024	339039	2.679.631,20
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	1.315.000,00
662012884600009010 - DETRAN	01752000061	319091	500.000,00
662012884600009010 - DETRAN	01752000061	339091	500.000,00
TOTAL			13.761.465,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339139	7.603.573,30
161011212215117674 - SEDUC	01550000004	449051	1.163.261,34
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	339039	2.679.631,20
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	1.315.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	449052	1.000.000,00
TOTAL			13.761.465,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.649, DE 03/06/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**